

COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

PROJETO DE LEI N° 2.649-A, DE 2000

Faculta a opção pelo SIMPLES, instituído pela Lei nº 9.317, de 1996, às empresas que prestam serviços de montagem de estruturas metálicas, pinturas de placas publicitárias e confecção de grades, portas, portões e janelas metálicas.

EMENDA SUPRESSIVA N°

Suprime-se a seguinte expressão “montagem de estruturas metálicas”, constante do *caput* do art. 1º.

Sala da Comissão, em de de 2004.

Deputado JOSÉ MILITÃO